



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 19 de janeiro de 2015.

Ofício nº 017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0002-2015
Projeto de Lei do Executivo 0001/2015
28/01/2015 14:26:50

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

Tenho a finalidade de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei nº 001/2015, desta data, que **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, objetivando que seja colocado na pauta de votação conforme prevê a norma vigente.

Em síntese, a aprovação do incluso Projeto será a construção de muros na Creche - Projeto Proinfância que encontra-se em fase final de acabamento.

Considerando que o início das aulas está próximo, solicitamos a Vossa Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Pela atenção dispensada, antecipo meus melhores agradecimentos.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00



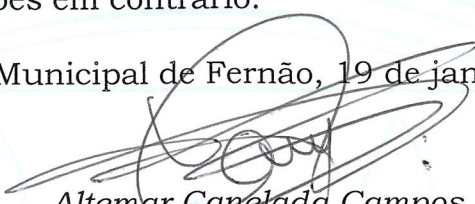
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0109) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 – CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0002/2015.

Fernão, 28 de janeiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 28 de janeiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015 de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 30 de janeiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 03 de fevereiro de 2015.

Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2015.

Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça

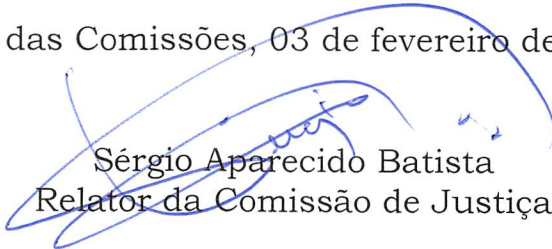


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2015.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 04 de fevereiro de 2015.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°040/2015.

Assunto: Aprovação de Projeto.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para solicitar-lhe que sejam convocados os ilustres integrantes dessa Augusta Casa de Leis, para comporem Sessão Extraordinária com o fito de votarem o Projeto de Lei n° 002/2015, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - QUADRO DO MAGISTÉRIO - DO CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, objetivando que seja criado o cargo de Professor de Educação Básica - PEB - I, assim como do Projeto Lei n° 001/2015 que **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que visa a construção de muro na Creche - Projeto Proinfância, em fase final de acabamento.

No tocante ao primeiro, a medida decorre em virtude do início das aulas neste exercício. Nesse contexto, é importante frisarmos que professores que deveriam atuar por uma carga horária de 32 horas, com a carência de um (01) professor, acabam por dobrar esse período.

Outra questão que devemos nos atentar é a substituição do professor no decorrer do período



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

letivo, motivo que sem dúvida causa prejuízo intelectual ao aluno que muito provavelmente se acostuma com a didática do professor substituto.

Contudo, este Executivo Municipal está alicerçado no concurso público nº01/2014, realizado em 23 de junho de 2014, válido por dois anos, o qual contempla a função de Professor de Educação Básica - PEB I, ainda não nomeado por insuficiência de cargo.

Quanto ao segundo Projeto de Lei, a aprovação deste é imprescindível para que se construa muro que circundará o prédio destinado a Proinfância. Em funcionamento, esta serventia abrirá espaço para a realização de reformas na atual creche municipal, a qual vem apresentando vários problemas em sua estrutura e ininterrupta depreciação.

Acrescento, oportunamente, que o procedimento licitatório para realização dessa obra de proteção, encontra-se perfeitamente concluído.

Ante ao acolhimento de Vossa Excelência, apresento-lhe meus cordiais agradecimentos.

Respeitosamente,

Aitemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0007-2015

Recebido do Executivo 0004-2015

04/02/2015 18:35:28

Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PUBLICADO NO

() D.O.U.

() D.O.E.

(X) JORNAL LOCAL

PÁGINAS 15 DO DIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2015.

JORNAL: JORNAL PC NOTÍCIAS

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

16 | Click | sábado, 07 de Fevereiro | ed.896 | 02 a 06 de Fevereiro de 2015



CLIC

UM CLIQUE QUE FAZ



Tomazzo e Mariza comemorando junto com a família 50 anos de uma união





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O VEREADOR ABAIXO INFRA-ASSINADO, DECLARA NOS TERMOS REGIMENTAIS PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBEU NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 17:15 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E **PROJETO DE LEI N.º 002/2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - QUADRO DO MAGISTÉRIO - DO CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 001/2015** DE AUTORIA DOS VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ÉBER ROGÉRIO ASSIS

GÊRONIMO RODRIGUES DOS SANTOS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

NORIVALDO MASSUDA

ODAIR MENEZES MOREIRA

PAULO PASTRE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONVOCAR COMO CONVOCADA FICA (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 17H15M NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, **PROJETO DE LEI N.º 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - QUADRO DO MAGISTÉRIO - DO CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 001/2015** DE AUTORIA DOS VEREADORES PARA QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI N.º 001/2015 E 002/2015 AMBOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

INTIME-SE, CONVOQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 01/2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 01/2015, de 19/01/2015

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. NORIVALDO MASSUDA, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 01/2015, que Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento de 2014 um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será submetido a apreciação da Câmara na Sessão Extraordinária do dia 09 de fevereiro de 2015.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito



Gênova & Castilho
Advogados

Adicional Especial ao Orçamento de 2015, no importe de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para obra e instalações da Creche.

Segundo consta do referido projeto de lei em análise a abertura do Crédito Adicional Especial dar-se-á ANULAÇÃO PARCIAL das dotações discriminadas no artigo 2º do referido Projeto de lei, o que de fato atende as exigências previstas no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito especial no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevante.

Ressalte-se, por fim, que o mesmo vem acompanhado do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

P=A=R=E=C=E=R



Gênova & Castilho
Advogados

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 09 de fevereiro de 2015

RENATO DE GÊNOVA

Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629

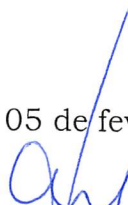


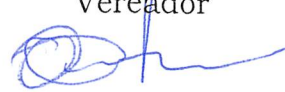
REQUERIMENTO N.º 001/2015

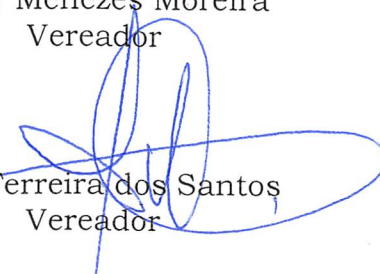
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, **PROJETO DE LEI N.º 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – QUADRO DO MAGISTÉRIO – DO CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2015.


Eber Rogerio Assis
Vereador


Odair Menezes Moreira
Vereador

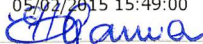

José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0105-2015
Requerimentos 0001-2015

05/02/2015 15:49:00


Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2015

DATA: 19/01/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 001/2015 que Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015, e dá Outras Providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: SÉRGIO APARECIDO BATISTA

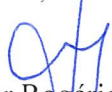
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 001/2015 que Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015, e dá Outras Providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2015.


Éber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

DATA: 19/01/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 001/2015 que Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015, e dá Outras Providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 001/2015 que Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO PARS 2015, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015, e dá Outras Providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2015.

Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 10 de fevereiro de 2015.

Ofício n.º 020/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 01/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 01/2015** DE 19 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 001/2015

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 001/2015

PROJETO DE LEI N.º 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00)

1 – CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.013/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº773/2015 de 12 de fevereiro de 2015:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00



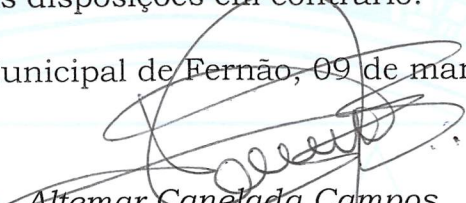
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TOTAL	R\$ 54.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO-SP
PUBLICAÇÃO
Este(a) <u>Decreto nº 1013/2015</u>
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal
dia <u>09 / 03 / 15</u>
Fernão, <u>09 / 03 / 15</u>
<u>Renata</u>
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 - CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

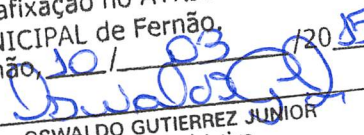
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 10 / 03 / 2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 773/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

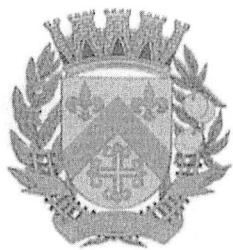
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TOTAL	R\$ 54.000,00
-------	---------------

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2015.

Attemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este(a) <u>Lei nº 773/2015</u>
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal
dia <u>12</u> do mês <u>02</u> de <u>15</u>
Fernão, <u>12</u> de <u>02</u> de <u>15</u>
<u>Rufodra</u>
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, <u>13</u> de <u>02</u> de <u>2015</u>
<u>Oswaldo Gutierrez Junior</u>
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 773/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

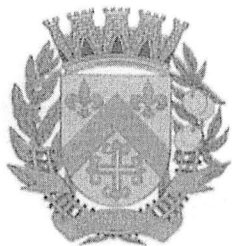
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TOTAL	R\$ 54.000,00
-------	---------------

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

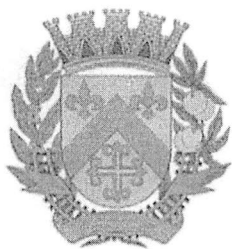
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este(a) <u>Lei nº 773/2015</u>
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal
do <u>1</u> ao dia <u>12</u> de <u>fev</u> de <u>2015</u>
Fernão, <u>12</u> de <u>fev</u> de <u>2015</u>
<u>Rufino</u>
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, <u>13</u> de <u>02</u> de <u>2015</u>
<u>Oswaldo</u>
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 - CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL